

# CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Lofi, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

## RESOLUÇÃO nº 151 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre a Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) da CASAN e, dá outras providências.

O CISAM-SUL, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, juntamente com a Diretoria Executiva do CISAM-SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto Social, e,

### CONSIDERANDO:

As premissas constantes na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010;

A Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) solicitada pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN.

As diversas reuniões que ocorreram entre o CISAM-SUL e as demais agências reguladoras, especialmente a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS e a Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR.

O trabalho conjunto das agências reguladoras, envolvendo economistas, contadores e demais técnicos especialistas.

Que o CISAM-SUL através da Câmara de Regulação e Fiscalização – CREFISBA emitiu Parecer Técnico nº 07/2024 favorável à revisão tarifária extraordinária, por vislumbrar regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidos pelo CISAM-SUL;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão tarifária extraordinária, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA,



# CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

## RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a revisão tarifária extraordinária da CASAN em 16,08%.

Art. 2º - Para fins de divulgação, a CASAN afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 3º - Os novos valores com o índice estabelecido nesta Resolução, somente serão praticados pela CASAN, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
**IBANEIS LEMBECK**  
Presidente – CISAM-SUL

  
**FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente – CREFISBA

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL, e no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

  
**ANTONIO IRONILDO WILLEMANN**  
Superintendente – CISAM-SUL